

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 426, DE 27 DE OUTUBRO DE 1955 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19/10/1955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito no valor de R\$ 1 056 000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

111 - 8 00 1	Pessoal Variável	3 000,00
111 - 8 00 2	Material Permanente	5 000,00
111 - 8 00 4	Despesas Diversas	13 000,00
251 - 8 63 4	Despesas Diversas	255 000,00
271 - 8 88 4	Despesas Diversas	640 000,00
721 - 8 91 4	Despesas Diversas	140 000,00

Art. 2º - Cobrir-se-á o valor do crédito aberto por força do artigo 1º com o excesso de arrecadação previsto na rubrica "Cobrança da Dívida Ativa".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor